



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE**

Av. Cula Mangabeira Nº 210 – sala: 916 – Santo Expedito – Montes Claros – MG
Tel.: (38) 3222-9740/ e-mail: cisarvgrande@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 003/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE– CIS ARVG usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor

CAIO FREIRE CUNHA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar para Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande, Comissão Especial composta pelos seguintes servidores e respectivos cargos na Comissão:

- I – Meire Assis Souza Santos - **PRESIDENTE**
- II – Marianne Sther Ferreira Alva - **SECRETÁRIO**
- III - Alexia Roberta Soares Duarte **2º Secretário**
- IV- Marli Martins Soares- **Vogal**

Art. 2º - A comissão Permanente de Licitação terá sua vigência durante o ano de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam – se as disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de Fevereiro 2021.


CAIO FREIRE CUNHA
PRESIDENTE DO CISARVG

PORTARIA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE– CIS ARVG usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor

CAIO FREIRE CUNHA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar para Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande, Comissão Especial composta pelos seguintes servidores e respectivos cargos na Comissão:

- I – Meire Assis Souza Santos - PRESIDENTE
- II – Adriane Ferreira Campos - SECRETÁRIO
- III – Priscilla Helelen Guimaraes Bonfim – 2º Secretario
- IV- Farly Correia Pereira- Vogal

Art. 2º - A comissão Permanente de Licitação terá sua vigência durante o ano de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam – se as disposições em contrário.

Montes Claros, 11 Janeiro 2021.


CAIO FREIRE CUNHA
PRESIDENTE DO CISARVG